



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 182

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sauer a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder o levantamento topográfico, planimétrico e altimétrico em terreno pertencente a Cia. Agrícola Usina Jacarézinho e Irmãos Mariotto, nas proximidades do quilômetro 9 da estrada Jacarézinho - Ourinhos, e destinado à .. construção do aeroporto.-
- Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com os estudos autorizados pelo artigo 1º desta Lei.-
- Artigo 3º - Para lastrar as despesas autorizadas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que serão lotados na dotação Despesas Imprevistas.-
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em .. 22 .. de

..... de 1.954.-

Registrado no
Livro de Leis e Decretos
nº 6 pg. 18 e v.
Dive

Benedict Sauer
Prefeito Municipal